

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.602, DE 200

Denomina “Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello” o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Pedro Chaves

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela pretende denominar “Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello” o viaduto localizado no quilômetro 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás.

Procedente do Senado Federal, o projeto de lei vem à Câmara dos Deputados para revisão nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Congresso Nacional tem homenageado, com muita freqüência, cidadãos brasileiros que realizaram grandes trabalhos de natureza política, econômica, social, técnica ou científica, inseridos no desenvolvimento da Nação. No caso em questão, o Senado Federal encaminhou a esta Casa o PLS nº 16, de 2002, para homenagear o ex-Senador Taciano Gomes de Mello, médico de formação, e que ocupou os cargos de Prefeito da cidade de Pires do Rio, em Goiás, Deputado Estadual e Senador. Também foi Ministro do Tribunal de Contas da União, infelizmente aposentado pelo regime militar, em 1969, por força do Ato Institucional nº 5.

A proposta em tela é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação(PNV), cujo texto está a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.602/02

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Pedro Chaves
Relator